



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 882

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2022

## SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
<b>LEIS</b> .....	4
<b>CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS</b> .....	29
<b>CONVOCAÇÕES DIVERSAS</b> .....	29
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	30
<b>HOMOLOGAÇÃO</b> .....	30
<b>PREGÃO</b> .....	31
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	63

## EXPEDIÇÃO

### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

## EXPEDIÇÃO

### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### OUTROS ATOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### NOTIFICAÇÃO

Pregão 04/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Fica a empresa abaixo especificada, NOTIFICADA, a comparecer à Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP, no Prazo de **03 DIAS ÚTEIS**, para a assinatura do contrato referente ao Pregão supracitado.

*“A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo fixado, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas no Edital e na Legislação vigente (clausula 10.2 do edital)”.*

Denominação: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Endereço: RUA CARLOS GOMES, Nº790, CENTRO, PINDORAMA -SP CEP:15830-000

CNPJ: 35359087/0001-72

Representante Legal: DAIANE GENTILE MARANGONI

CPF: 324.212.248-88

Pedra Bela, 21 de junho de 2022.

**Álvaro Jesiel de Lima**

Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: PLUQ5YBH7W



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Em vista das justificativas apresentadas pela Diretoria de Saúde e pareceres da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 46/2022, do Processo Administrativo nº 102/2022, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A AMBULÂNCIA SPRINTER, PLACAS DJL 4803 , para a empresa: HÉLIO PAVANELLO– CNPJ Nº 05.338.956/0001-11, pelo valor total de R\$ 5.010,00

Pedra Bela, 15 de junho de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

**Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: L48TY65FSK



## ATOS OFICIAIS

### LEIS

- 1 -

**LEI N.º 821/2022**  
**DE 15 DE JUNHO DE 2022**

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.709.000,00 (três milhões, setecentos e nove mil reais) assim classificado:-

#### **Crédito Suplementar**

Ficha:-	26
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Assessorias
Unidade Executora:-	01-Gabinete e Assessorias
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.804-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	120.000,00



**Ficha:-** **27**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Assessorias  
Unidade Executora:- 01-Gabinete e Assessorias  
Funcional Programática:- 04.122 8002 2.804-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 35.000,00**

**Ficha:-** **29**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Assessorias  
Unidade Executora:- 01-Gabinete e Assessorias  
Funcional Programática:- 04.122 8002 2.804-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:-** **33**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Assessorias  
Unidade Executora:- 01-Gabinete e Assessorias  
Funcional Programática:- 04.122 8002 2.804-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 25.000,00**

**Ficha:-** **38**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Assessorias  
Unidade Executora:- 01-Gabinete e Assessorias  
Funcional Programática:- 04.122 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 12.000,00**

**Ficha:-** **51**  
Órgão:- 02-Poder Executivo



Unidade Orçamentária:-	02-Procuradoria do Município
Unidade Executora:-	01-Procuradoria
Funcional Programática:-	04.092 8002 2.806-Manutenção da procuradoria do município
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>60</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.801-Despesas com publicidade legal e institucional
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>61</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>62</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>64</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal



Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 68**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 03-Diretoria de Governo  
Unidade Executora:- 01-Governo  
Funcional Programática:- 04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 77**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 03-Diretoria de Governo  
Unidade Executora:- 01-Governo  
Funcional Programática:- 04.122 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 92**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 02-Depto. Compras e Licitação  
Funcional Programática:- 04.122 8002 2.812-Manutenção do departamento de compras e licitações  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 93**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 02-Depto. Compras e Licitação  
Funcional Programática:- 04.122 8002 2.812-Manutenção do departamento de compras e licitações  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL



<b>Valor R\$:-</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>98</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	03-Depto. Gestão Pessoas
Funcional Programática:-	04.128 8002 2.809-Manutenção do departamento de gestão de pessoas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>99</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	03-Depto. Gestão Pessoas
Funcional Programática:-	04.128 8002 2.809-Manutenção do departamento de gestão de pessoas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>101</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	03-Depto. Gestão Pessoas
Funcional Programática:-	04.128 8002 2.809-Manutenção do departamento de gestão de pessoas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>115</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Fazenda
Unidade Executora:-	01-Finanças e Contabilidade
Funcional Programática:-	04.123 8002 2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>121</b>





Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Fazenda  
Unidade Executora:- 01-Finanças e Contabilidade  
Funcional Programática:- 04.123 8002 2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 131**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Fazenda  
Unidade Executora:- 01-Finanças e Contabilidade  
Funcional Programática:- 28.846 8000 0.800-Recolhimento do PASEP  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 60.000,00**

**Ficha:- 133**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Fazenda  
Unidade Executora:- 02-Depto. Tributos e Fiscalização  
Funcional Programática:- 04.125 8002 2.814-Manutenção do departamento de tributos  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 7.000,00**

**Ficha:- 134**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Fazenda  
Unidade Executora:- 02-Depto. Tributos e Fiscalização  
Funcional Programática:- 04.125 8002 2.814-Manutenção do departamento de tributos  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 139**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras



Funcional Programática:- 15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 160.000,00**

**Ficha:- 140**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras  
Funcional Programática:- 15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 65.000,00**

**Ficha:- 143**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras  
Funcional Programática:- 15.122 8002 2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 45.000,00**

**Ficha:- 155**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária  
Funcional Programática:- 26.782 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 225.000,00**

**Ficha:- 157**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária  
Funcional Programática:- 26.782 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO



Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>160</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>161</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>164</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>168</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	02-Depto. Conservação da Malha Viária
Funcional Programática:-	26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>75.000,00</b>



**Ficha:-** **193**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 25.000,00**

**Ficha:-** **194**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 8.000,00**

**Ficha:-** **195**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:-** **197**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 65.000,00**

**Ficha:-** **211**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult



Unidade Executora:- 05-Divisão de Meio Ambiente  
Funcional Programática:- 18.541 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 221**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 05-Divisão de Meio Ambiente  
Funcional Programática:- 18.541 8010 2.828-Manutenção da coleta dos resíduos sólidos  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 60.000,00**

**Ficha:- 227**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 06-Divisão de Agricultura  
Funcional Programática:- 20.606 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 253**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 08-Diretoria de Esportes e Lazer  
Unidade Executora:- 01-Diretoria de Esportes e Lazer  
Funcional Programática:- 27.812 8004 2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 55.000,00**

**Ficha:- 254**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 08-Diretoria de Esportes e Lazer  
Unidade Executora:- 01-Diretoria de Esportes e Lazer  
Funcional Programática:- 27.812 8004 2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 257**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 08-Diretoria de Esportes e Lazer  
Unidade Executora:- 01-Diretoria de Esportes e Lazer  
Funcional Programática:- 27.812 8004 2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 273**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 175.000,00**

**Ficha:- 284**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 370.000,00**

**Ficha:- 286**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAÚDE-GERAL  
**Valor R\$:- 105.000,00**



<b>Ficha:-</b>	<b>288</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>315</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.846-Manutenção da assistência odontológica
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>324</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família
Natureza da Despesa:-	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>326</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:-	10.301 8019 2.847-Estratégia de saúde da família
Natureza da Despesa:-	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	310.0000-SAÚDE-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>340</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo



Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 348**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 351**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302 8020 2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Ficha:- 360**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.304 8021 2.850-Manutenção da vigilância sanitária  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 379**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.122 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves





Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 12.000,00**

**Ficha:- 397**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8003 2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 401**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 35.000,00**

**Ficha:- 402**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8013 2.835-Melhorias e conservação de próprios municipais  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 10.000,00**

**Ficha:- 428**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361 8025 2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 282.0000-RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL



<b>Valor R\$:-</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>441</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8028 2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>450</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8028 2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>453</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8028 2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>456</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8028 2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>496</b>



Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8025 2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 280.0000-RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 497**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8025 2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 281.0000-RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ - ESCOLA  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 525**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.863-Manutenção do suporte administrativo às escolas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 540**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365 8027 2.864-Manutenção das vagas na creche municipal  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 212.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
**Valor R\$:- 35.000,00**

**Ficha:- 562**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Assistência Social



Funcional Programática:- 08.244 8015 2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 63.000,00**

**Ficha:- 572**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional Programática:- 08.244 8015 2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 589**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional Programática:- 08.244 8017 2.843-Abriamento de pessoas em situação de risco social  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 610**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social  
Unidade Executora:- 05-Conselho Tutelar  
Funcional Programática:- 08.243 8018 2.842-Manutenção e melhorias no Conselho Tutelar  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 18.000,00**

**Ficha:- 627**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 12-Diretoria de Turismo e Cultura  
Unidade Executora:- 01-Turismo  
Funcional Programática:- 23.695 8005 2.823-Manutenção da Diretoria de Turismo e Cultura  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO



Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 645**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Assessorias  
Unidade Executora:- 01-Gabinete e Assessorias  
Funcional Programática:- 04.122 8002 2.804-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 16.000,00**

**Ficha:- 646**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451 8012 2.833-Conservação de vias e logradouros públicos  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 8.000,00**

**Ficha:- 649**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária  
Funcional Programática:- 26.782 8008 2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

**I-)** Excesso de arrecadação no montante de R\$ 3.110.332,88 (três milhões, cento e dez mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) vinculado aos recursos do Tesouro Municipal, em conformidade com o anexo I desta Lei;



**II-) Redução parcial no montante de R\$ 598.667,12** (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos) das seguintes dotações orçamentárias:-

### **Redução Parcial**

<b>Ficha:-</b>	<b>66</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>69</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>75</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8002 2.816-Capacitação de servidores e agentes públicos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>79</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122 8014 1.816-Adequação da acessibilidade dos prédios públicos
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO



Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL

**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:-**

**87**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

04-Diretoria de Planejamento e Gestão

Unidade Executora:-

01-Depto. Tecnologia da Informação

Funcional Programática:-

04.126 8002 2.808-Manutenção do departamento de tecnol. informação

Natureza da Despesa:-

3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**2.000,00**

**Ficha:-**

**110**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

04-Diretoria de Planejamento e Gestão

Unidade Executora:-

05-Depto. Alimentação e Nutrição

Funcional Programática:-

04.306 8002 2.811-Manutenção do departamento de alimentação e nutrição

Natureza da Despesa:-

3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**71.282,40**

**Ficha:-**

**111**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

04-Diretoria de Planejamento e Gestão

Unidade Executora:-

05-Depto. Alimentação e Nutrição

Funcional Programática:-

04.306 8002 2.811-Manutenção do departamento de alimentação e nutrição

Natureza da Despesa:-

3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**21.384,72**

**Ficha:-**

**112**

Órgão:-

02-Poder Executivo

Unidade Orçamentária:-

04-Diretoria de Planejamento e Gestão

Unidade Executora:-

05-Depto. Alimentação e Nutrição

Funcional Programática:-

04.306 8002 2.811-Manutenção do departamento de alimentação e nutrição

Natureza da Despesa:-

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:-

01-TESOURO

Código de Aplicação:-

110.0000-GERAL

**Valor R\$:-**

**1.000,00**



<b>Ficha:-</b>	<b>113</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	05-Depto. Alimentação e Nutrição
Funcional Programática:-	04.306 8002 2.811-Manutenção do departamento de alimentação e nutrição
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>114</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	04-Diretoria de Planejamento e Gestão
Unidade Executora:-	05-Depto. Alimentação e Nutrição
Funcional Programática:-	04.306 8002 2.811-Manutenção do departamento de alimentação e nutrição
Natureza da Despesa:-	3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>120</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Fazenda
Unidade Executora:-	01-Finanças e Contabilidade
Funcional Programática:-	04.123 8002 2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade
Natureza da Despesa:-	3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>9.600,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>147</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:-	15.452 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>148</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult





Unidade Executora:-	01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:-	15.452 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>149</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	01-Diretoria Geral de Obras
Funcional Programática:-	15.452 8003 2.818-Manutenção dos veículos leves
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>188</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 2.832-Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras
Natureza da Despesa:-	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>24.400,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>189</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 2.832-Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>190</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 2.832-Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>191</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 2.832-Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras
Natureza da Despesa:-	3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>192</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8012 2.832-Manutenção do sistema de monitoramento por câmeras
Natureza da Despesa:-	3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>206</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8013 1.825-Melhorias e benfeitorias no Cemitério Municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>207</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult
Unidade Executora:-	04-Divisão de Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	15.451 8013 1.825-Melhorias e benfeitorias no Cemitério Municipal
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>30.000,00</b>



<b>Ficha:-</b>	<b>396</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.122 8023 2.860-Realização de atividades extra curriculares
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>420</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8024 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	282.0000-RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>421</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.361 8024 2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação:-	282.0000-RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>635</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:-	01-Turismo
Funcional Programática:-	23.695 8005 2.824-Realização de eventos para fomentar o turismo
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
<b>Valor R\$:-</b>	<b>50.000,00</b>



**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 15 de junho de 2022.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**



## CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

### CONVOCAÇÕES DIVERSAS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/ SP CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP** CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em 21º lugar no Concurso Público nº 01/2018 para o emprego público de Auxiliar de Serviços para se apresentar na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro – Pedra Bela – SP até a data de 30 de junho de 2.022, a fim de ser contratado sob o regime da CLT:

Quantidade de vagas: 01

CLAS	NOME DO CANDIDATO	RG	CPF	Nº INSCR
21º	TATIANE IZIDORO DE MORAES	45.408.226-5	227.323.518-65	1483

A contratação será realizada em estrita observância a ordem de classificação e de acordo com o número de vagas a serem preenchidas, sendo contratado o candidato melhor classificado. No caso de desistência ou de não preenchimento dos requisitos exigidos para contratação passar-se-á ao próximo candidato melhor classificado e assim por diante até o preenchimento da vaga.

A relação de documentos necessários para registro está disponível no site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br). O não comparecimento até a data prevista implicará na desistência da vaga.

**Pedra Bela, 21 de junho de 2.022.**

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: R809JZLP6K



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOMOLOGAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 39/2022

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 39/2.022, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE C.B.U.Q – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA 4 OU 5 – DER, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – (FAIXA 4 OU 5 DER)	NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	TO	125,00	680,00	85.000,00
2	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – (FAIXA 4 OU 5 DER)	NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	TO	375,00	680,00	255.000,00

Pedra Bela, 21 de junho de 2022.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3XWB6YUUNK



## PREGÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA R. L. R. CALDEIRA SOLUÇÕES EM TI.

**Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### DETENTORA 1

Denominação: **R. L. R. CALDEIRA SOLUÇÕES EM TI**

Endereço: RUA SÃO PAULO – 280 – VL MUNICIPAL – BRAGANÇA PAULISTA – SP – CEP.12.912-010

CNPJ: 18.468.657/0001-43

Representante Legal: ROBSON LUIS ROCATTO CALDEIRA

CPF: 327.848.868-75

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços estruturais de TI	R. L. R. CALDEIRA SOLUCOES EM TI	H	550,00	129,00	70.950,00

**Relação de serviços:**

#### TELEFONIA:

- Instalação de novas linhas telefônicas.



Consiste em instalar o cabeamento necessário do poste padrão de entrada telefônica até o telefone ou PABX.

- **Manutenção de linhas Telefônicas já instaladas.**  
Realização de testes e posteriormente a troca de todo o cabeamento telefônico instalado, bem como o teste da central de PABX e todos os seus componentes.
- **Instalação de novos ramais.**  
Instalação de cabeamento telefônico da central de PABX até o ponto de telefone desejado.
- **Manutenção de ramais.**  
Realização de testes na central, na porta de saída dos ramais defeituosos, com posterior troca de componentes, caso necessário.

#### **REDE DE COMPUTADORES**

- **Instalação de cabeamento para rede de dados.**  
Instalação de cabos com a capacidade de realizar a comunicação entre computadores e periféricos.
- **Manutenção de Pontos de Rede de Dados**  
Realização de testes nos pontos de rede defeituosos, com posterior troca de componentes, caso necessário.
- **Instalação e manutenção de Patch Panels.**  
Instalação de equipamento com identificação dos pontos de rede.

#### **ESTRUTURA FÍSICA**

- **Instalação de canaletas PVC**  
Instalação conforme as normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**





**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 74/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais).

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES



6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 74/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.



**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 20 de setembro de 2021.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

R. L. R. CALDEIRA SOLUÇÕES EM TI  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME.

**Gestor da Ata: VIVIANE AP. DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA

Denominação: **JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME**

Endereço: RUA MAJOR JOAQUIM DE SOUZA, Nº 75 – CENTRO – LINDOIA – SP – CEP. 13950-000

CNPJ: 05.138.389/0001-50

Representante Legal: JOAO HENRIQUE RAMALHO

CPF: 283.548.328-48

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENDA	UN	TILIBRA	50,00	30,50	1.525,00
1	2	BLOCO ADESIVO - Bloco adesivo para recado – cores sortidas - tam. Min. 7,6 cm x7,6 cm – 450 flhs cada bloco (5 blocos cores diferentes 90 flh cada cor)	UN	KAZ	150,00	25,50	3.825,00
1	3	BLOCO ADESIVO PARA RECADO - PCT COM 4 UNIDADES - COLORIDO - TAM. 38MMX50MM - 100 FLHS CADA BLOCO	UN	IMPRIMASTER	80,00	5,50	440,00
1	4	BOBINA EMBALAGEM PAPEL KRAFT 80G 60CM X 150M	UN	SAN TECK	10,00	112,50	1.125,00



1	5	BORRACHA GRANDE	CX	PREMIER	10,00	15,50	155,00
1	7	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL	UN	WALEU	30,00	89,00	2.670,00
1	8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/ 50 UNID.	CX	COMPACTOR	30,00	35,10	1.053,00
1	9	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/ 50 UNID	CX	COMPACTOR	20,00	35,10	702,00
1	10	CANETA QUADRO BRANCO	UN	LEO LEO	100,00	4,80	480,00
1	11	CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL - CX C/ 50 UNIDADES	CX	COMPACTOR	50,00	35,10	1.755,00
1	12	CANETA MARCA TEXTO - CORES	CX	MASTER	500,00	1,90	950,00
1	15	CLIPS TAM. Nº.8/0 - CAIXA COM 500 GR	CX	FIX PAPER	35,00	15,80	553,00
1	16	CLIPS 2/0	CX	FIX PAPER	35,00	14,40	504,00
1	17	COLA BASTÃO GRANDE DE 40 GR.	UN	LEO LEO	300,00	3,90	1.170,00
1	18	COLA BRANCA 110	UN	ZAS TRAZ	25,00	48,85	1.221,25
1	19	COLCHETE Nº°10	CX	FIX PAPER	15,00	11,00	165,00
1	20	COLCHETE Nº°12	CX	FIX PAPER	15,00	15,00	225,00
1	21	COLCHETE Nº° 15	CX	FIX PAPER	15,00	20,00	300,00
1	22	COLCHETE Nº° 6	CX	FIX PAPER	15,00	8,60	129,00
1	23	COLCHETE Nº° 8	CX	FIX PAPER	15,00	13,00	195,00
1	24	CORRETIVO FITA 5MMX5,5M	UN	JOCAR	300,00	6,00	1.800,00
1	25	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA	UN	ZAS TRAZ	150,00	3,15	472,50
1	26	ELASTICO LATEX Nº 18 PCT C/ 1000	PC	PREMIER	10,00	28,00	280,00
1	27	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 - CX C/ 100 UNIDADES	CX	SCRITY	10,00	14,50	145,00
1	28	ENVELOPE PARDO - 162 MM X 229 MM - CX C/250	UN	SCRITY	10,00	45,00	450,00
1	30	ENVELOPE PARDO - 200 MM X 280 MM - CX C/250	UN	SCRITY	10,00	69,00	690,00
2	9	ETIQUETA BRANCA A4 367 - A4 - 100 FOLHAS/100 ETIQUETAS (1 ETIQUETA POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	10,00	68,40	684,00
2	10	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UN	CAVIA	100,00	3,60	360,00
2	11	FITA ADESIVA LARGA TIPO DUREX TRANSPARENTE 45X50 MM	UN	FITAR	300,00	5,80	1.740,00
2	16	Grampo 23-13 - Cx c/ 5.000	CX	JOCAR	20,00	30,00	600,00
2	24	PASTA CATALOGO	UN	DAC	15,00	18,99	284,85
2	25	Papel fotográfico A4 180g - c/ 50 folhas	PC	MASTER	30,00	43,00	1.290,00
2	26	PAPEL SULFITE A4 C/100 FOLHAS - CORES DIVERSAS	PC	SENINHA	300,00	7,59	2.277,00
2	28	PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS - 180 GR - BRANCO	PC	USAPEL	20,00	25,30	506,00
2	29	PASTA SUSPENSIVA KRAFT 170G HASTE PLÁSTICA	UN	GOLDEN	500,00	2,40	1.200,00
2	32	PASTAS PAPELÃO C/ELÁSTICO - PRETA	UN	FRAMA	150,00	3,40	510,00
2	33	PEN DRIVE 16 GB	UN	MULTILASER	50,00	34,50	1.725,00
2	35	PINCEL ATÔMICO NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UN	JOCAR	300,00	3,85	1.155,00
2	36	PRANCHETA TIPO DURATEX	UN	SOUZA	50,00	5,40	270,00
2	37	REFIL COLA QUENTE FINO - PCT 1 KG	PC	RENDICOLA	15,00	56,00	840,00
2	38	REFIL COLA QUENTE GROSSO - PCT 1 KG	UN	RENDICOLA	15,00	56,00	840,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 71/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3-** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 37.261,60 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).



## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 71/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 20 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

JOAO HENRIQUE RAMALHO - ME  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.***



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME.

**Gestor da Ata: VIVIANE AP. DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA

Denominação: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

Endereço: ESTRADA VICINAL ORLANDO DE ANDRADE, S/Nº, - BAIRRO DOS PIRES, ITAPIRA - SP.

CNPJ: 02.573.131/0001-93

Representante Legal: RICARDO GONÇALVES

CPF: 059.507.568-19

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	ENVELOPE PARDOS - 240 MM X 340 MM - CX C/250	CX	SCRITY	15,00	94,90	1.423,50
2	2	ENVELOPE PARDOS - 310 MM X 410 MM - CX C/250	UN	SCRITY	10,00	150,50	1.505,00
2	3	ENVELOPE PARDOS - 370 MM X 450 MM - CX C/250	UN	SCRITY	10,00	225,00	2.250,00
2	4	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO PRETO - 09 MM - C/100 UN	UN	MARES	3,00	20,00	60,00
2	5	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO PRETO - 12 MM - C/100 UN	UN	MARES	3,00	28,50	85,50
2	6	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO PRETO - 14 MM - C/100 UN	UN	MARES	3,00	32,00	96,00



2	7	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO Nº 17 MM - PCT C/ 100	PC	MARES	3,00	40,50	121,50
2	8	ETIQUETA BRANCA 6183 - (50,8 3MM X 101,6 MM) PCT C/ 1000 ETIQUETAS	CX	COLACRIL	10,00	66,50	665,00
2	12	FITA CREPE 19MM X 50MT	UN	ADELBRAS	200,00	5,00	1.000,00
2	13	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 ATE 100FL	UN	JOCAR	5,00	170,00	850,00
2	14	GRAMPEADOR MÉDIO DE 20 CM	UN	GATTE	30,00	51,00	1.530,00
2	15	GRAMPEADOR MÉDIO DE 16 CM	UN	GATTE	30,00	36,50	1.095,00
2	17	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO - BRANCO - PCT C/50 UNIDADES	UN	DELLO	30,00	30,30	909,00
2	18	GRAMPO 26/6 CX/500 UND	CX	JOCAR	100,00	8,15	815,00
2	19	LÁPIS PRETO Nº 2 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	GATTE	50,00	35,20	1.760,00
2	20	LIVRO ATA 100 FLS	UN	TILIBRA	15,00	16,00	240,00
2	21	LIVRO ATA 50 FLS	UN	TILIBRA	25,00	8,50	212,50
2	23	MOLHA DEDO 12 GR - EM GEL	UN	WALEU	100,00	2,90	290,00
2	30	PASTA AZ	UN	FRAMA	20,00	18,50	370,00
2	31	PASTA POLIONDA MÉDIA DE 3,5 CM. CORES	UN	POLIBRAS	50,00	8,00	400,00
2	34	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls	UN	JOCAR	25,00	42,60	1.065,00
2	39	REGISTRADOR AZ - LOMBO LARGO	UN	FRAMA	150,00	18,50	2.775,00
2	40	REGUA ACRILICA 30CM	UN	WALEU	100,00	1,60	160,00
2	41	SACOS PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS - PCT COM 400 UNIDADES	PC	DAC	15,00	210,00	3.150,00
2	42	TECIDO TNT - ROLO/PEÇA COM 100 METROS - CORES VARIADAS - GRAMATURA 40	UN	DUBFLEX	20,00	257,80	5.156,00
2	43	TESOURA GRANDE	UN	GATTE	50,00	13,00	650,00
2	44	TESOURA MÉDIA	UN	GATTE	50,00	9,50	475,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 71/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;



**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3-** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 29.109,00 (vinte e nove mil cento e nove reais).

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES



6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 71/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO



**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 20 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

\_\_\_\_\_  
RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA RODRIGO TONELOTTO.

**Gestor da Ata: VIVIANE AP. DE OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### DETENTORA

Denominação: **RODRIGO TONELOTTO**

Endereço: RUA DONA ANGELINA FERRI MARCHIORI, N.º 60 – PQ INDUSTRIAL – PEDREIRA -SP – CEP. 13920-000

CNPJ: 05.138.389/0001-50

Representante Legal: RODRIGO TONELOTTO

CPF: 270.260.838-80

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	CAIXA ARQUIVO MORTO	UN	D.B	500,00	5,60	2.800,00
1	13	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA (216 MM X 330 MM) PCT COM 50 UNIDADES	PC	PLAST	10,00	46,00	460,00
1	14	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE (216 MM X 330 MM) PCT COM 50 UNIDADES	PC	PLAST	15,00	45,00	675,00
1	29	ENVELOPE PARDOS - 176 MM X 250 MM - CX C/250	CX	FORONI	15,00	46,85	702,75
2	22	MARCADOR PARA RETROPROJETOR - TINTA PERMANENTE - PONTA MÉDIA 2.0MM - PRETO	UN	JOCAR	100,00	3,50	350,00
2	27	PAPEL SULFITE A4	CX	ALLMAX	200,00	223,55	44.710,00



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 71/2021** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3-** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

## CLÁUSULA QUINTA – VALOR





O valor total estimado desta ata é R\$ 49.697,75 (quarenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 71/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 20 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

\_\_\_\_\_  
RODRIGO TONELOTTO  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela na data supra.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA FN ASSISTÊNCIA MEDICA EIRELI.**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:</b>	180/2021
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 97/2021
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

#### **Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: FN ASSISTÊNCIA MEDICA EIRELI

Endereço: RUA BENEDITO VIEIRA DA SILVA, 456, CENTRO, PIRACAIA - SP

CNPJ: 03.117.940/0001-53

Representante Legal: JOSÉ FERNANDO DUARTE NOGUEIRA

CPF: 924.893.898-15

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) - adulto com teste de urease (se necessário anatomopatológico, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica)	SV	112	300,00	33.600,00
1	2	COLONOSCOPIA (se necessário anatomopatológico, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica)	SV	75	500,00	37.500,00
2	1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) - adulto com teste de urease (se necessário anatomopatológico, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica)	SV	38	300,00	11.400,00
2	2	COLONOSCOPIA (se necessário anatomopatológico, retirada de corpo estranho e polipectomia de todos os pólipos por ressecção endoscópica)	SV	25	500,00	12.500,00

Pregão Presencial 97/2021

[Fl. 1]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 97/2021 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

---

Pregão Presencial 97/2021

[Fl. 2]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA -SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 97/2021 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de dezembro de 2021

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***

Pregão Presencial 97/2021

[Fl. 4]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 0CM193OIKF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.

**Gestor da Ata: EDUARDO SOUZA OLIVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: NG TRANSPORTES, PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Endereço: PC MAASTRICHT , Nº 200 - SALA 213 TORRE II BUSINES - CONDOMINIO RESIDENCIAL EUROVILLE - BRAGANCA PAULISTA - SP - CEP. 12.917-021.

CNPJ: 26.092.028/0001-90

Representante Legal: NATALIA ANTUNES SANTOS

CPF: 438.558.258-07

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA 4 OU 5 - DER, conforme as especificações e quantidades estimadas constantes do termo de referência - anexo I.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (FAIXA 4 OU 5 DER)	TO	125,00	680,00	85.000,00

Pregão Presencial 39/2022

1

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels. 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

2	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - (FAIXA 4 OU 5 DER)	TO	375,00	680,00	255.000,00
---	---	---------------------------------------------------------------------	----	--------	--------	------------

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 39/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (VINTE E QUATRO Horas) para disponibilizar o (s) produto (s) em local apropriado num raio de até 70 km da sede da Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30**(trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) .

### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760/2020 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 39/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 21 de junho de 2022

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

NG Transportes, Pavimentação E  
Comercio De Materiais De Construção  
Ltda Me  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**

Pregão Presencial 39/2022

4

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels. 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5P1EAEFN94



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA RADIOCLÍNICA BRAGANÇA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA.**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	57/2022
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL 23/2022
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**Gestor da Ata:** RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16; doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA**

Denominação: RADIOCLÍNICA BRAGANÇA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

Endereço: RUA JOSÉ DOMINGUES, N.º 420 – TABOÃO – BRAGANÇA PTA. - SP

CNPJ: 02.072.269/0001-09

Representante Legal: DR. SÉRGIO DOMINGOS FLORENZANO

CPF: 866.967.188-34

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, conforme segue:

*Pregão Presencial 23/2022*

[1]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	USG Mamas	UN	75	53,00	3.975,00
1	2	USG Tireóide	UN	75	67,00	5.025,00
1	3	USG Transvaginal	UN	150	60,00	9.000,00
1	4	USG Obstétrico	UN	150	59,00	8.850,00
1	5	USG Doppler (carótidas ou MMII)	UN	150	180,00	27.000,00
1	6	USG Abdome Total	UN	150	98,00	14.700,00
1	7	USG Órgãos e estruturas ou tipo simples	UN	75	77,00	5.775,00
1	8	USG Rins e Vias Urinárias	UN	75	78,00	5.850,00
1	9	USG de Partes Moles	UN	45	97,00	4.365,00
1	10	USG Próstata via abdominal	UN	45	78,00	3.510,00
1	11	USG Articulações (pé, tomazelo, joelho, quadril, mão, punho, cotovelo, ombro)	UN	75	77,00	5.775,00
2	1	USG Mamas	UN	25	53,00	1.325,00
2	2	USG Tireóide	UN	25	68,00	1.700,00
2	3	USG Transvaginal	UN	50	60,00	3.000,00
2	4	USG Obstétrico	UN	50	59,00	2.950,00
2	5	USG Doppler (carótidas ou MMII)	UN	50	180,00	9.000,00
2	6	USG Abdome Total	UN	50	98,00	4.900,00
2	7	USG Órgãos e estruturas ou tipo simples	UN	25	77,00	1.925,00
2	8	USG Rins e Vias Urinárias	UN	25	78,00	1.950,00
2	9	USG de Partes Moles	UN	15	97,00	1.455,00
2	10	USG Próstata via abdominal	UN	15	78,00	1.170,00
2	11	USG Articulações (pé, tomazelo, joelho, quadril, mão, punho, cotovelo, ombro)	UN	25	77,00	1.925,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 23/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

Pregão Presencial 23/2022

[2]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA -SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 125.125,00 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte cinco reais).

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 23/2022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela 27 de maio de 2.022.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Sérgio Domingos Florenzano  
Radioclinica Bragança

Testemunhas: \_\_\_\_\_

***Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela***



## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 21/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - Objeto: Aquisição de Seguro para pá carregadeira e caminhão VW basculante - Valor: R\$ 9.053,12 - Assinatura: 20/04/2022 – Vigência 20/04/2023 - Modalidade: D.L 28/2022 - Dotação Orçamentária: 0206022678280032819339039.

CÓDIGO LOCALIZADOR: NFPGXHYH2W2

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 23/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – Contratada: INJETRON SERVICE ELETRO DIESEL MANUTENÇÃO LTDA - Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para a manutenção da bomba e dos bicos injetores da máquina patrol new holland - Valor: R\$ 14.302,00 - Assinatura: 25/05/2022 – Vigência 25/05/2023 - Modalidade: D.L 37/2022 - Dotação Orçamentária: 0206022678280032819339030; 0206022678280032819339039.

CÓDIGO LOCALIZADOR: L XK17DYF9T

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 25/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – Contratada: LUCIANA GARCIA MASCARENHAS – Objeto: oficina de dança terapêutica - Valor: R\$ 5.760,00 - Assinatura: 09/05//2022 – Vigência 09/05/2023 - Modalidade: D.L 32/2022 - Dotação Orçamentária: 021101082442838339036.

CÓDIGO LOCALIZADOR: LYOSOG3ZJI

EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 19/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – Contratada: GENTE SEGURADORA S/A - Objeto: Aquisição de Seguro para veículo da frota Municipal - Strada Defesa Civil - Valor: R\$ 402,00 - Assinatura: 13/04/2022 – Vigência 13/04/2023 - Modalidade: P.E 19/2022- Dotação Orçamentária: 0206011545280032818.

CÓDIGO LOCALIZADOR: DQZZUHVA2I